



PAUTA DE JULGAMENTO

29ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO (PLENÁRIO VIRTUAL)

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) em **SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO - PLENÁRIO VIRTUAL**, com início às 8h do dia 13/11/2023 e encerramento às 23h59 do dia 17/11/2023, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos da [Resolução TRE-MA n. 10.047/2023](#).

Quando cabível **sustentação oral**, fica facultado aos(às) advogados(as) habilitados(as) e ao(à) membro do Ministério Público Eleitoral, encaminhá-la mediante peticionamento nos autos eletrônicos do processo, a partir da data de publicação da pauta, **até 2 (dois) dias antes do início da sessão**. O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser áudio ou vídeo, devendo observar o tempo regimental de sustentação e as especificações técnicas de formatos e limites de tamanho admitidos na *Portaria TSE nº 886/2017*, sob pena de ser desconsiderado (*art. 11 da Resolução TRE/MA n.º 10.047/2023*).

Qualquer das partes ou o membro do Ministério Público Eleitoral, **até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão**, poderá apresentar pedido de **destaque** do processo que, se deferido pelo(a) relator(a), o encaminhará para julgamento em sessão presencial. (*art. 9º, II da Resolução TRE/MA n.º 10.047/2023*).

01. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601733-95.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: WELTON SOUSA MARTINS

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Pedido de vista do Juiz Lino Sousa Segundo na sessão virtual de 23 a 27 de outubro, após o voto do Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira (Relator Substituto) pela aprovação das contas com ressalvas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 33.200,00. Os Juízes José Luiz Oliveira de Almeida, Andre Bogeia Pereira Santos, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e Antonio Pontes de Aguiar Filho acompanharam o voto do relator.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 210.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602808-72.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: ANTONIO VERAS CARVALHO

ADVOGADO: DR. ALDERI CARVALHO SILVA – OAB/MA 20.148

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Pedido de vista do Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho na sessão virtual de 23 a 27 de outubro, após o voto do Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira (Relator Substituto), pelo julgamento das contas como não prestadas, com ordem de recolhimento de R\$ 42.498,70 relativos à falta de comprovação de despesas realizadas com recursos do FEFC. Os Juízes José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Sousa Segundo, Andre Bogea Pereira Santos e Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos acompanharam o voto do relator. O Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos aguarda o voto-vista para se manifestar.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo julgamento das contas como não prestadas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 59.998,70.

03. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600201-76.2020.6.10.0026 [Clique aqui para](#)

[acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: CAROLINA – 26ª ZONA ELEITORAL

RECORRENTES: JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO, ERNESTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: DRS. LUCAS ANTONIONI COELHO AGUIAR – OAB/MA 12.822, IUB FAVERO NATHASJE – OAB/MA 11.083

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Pedido de vista do Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho na sessão virtual de 23 a 27 de outubro, após o voto do Juiz Relator pelo desprovimento do recurso. O Juiz Lino Sousa Segundo acompanhou o voto do relator, e os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. O Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira declarou-se impedido.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo provimento parcial do recurso para aprovar com ressalvas as contas do recorrente e determinar a devolução ao Tesouro Nacional de R\$ 8.000,00 concernente aos recursos recebidos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), sem a respectiva comprovação de aplicação regular.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602542-85.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: BRUNNA DE SOUZA AMORIM MARCIEL

ADVOGADA: DRA. VIVIANE SILVA CUTRIM - OAB/MA 9.301

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela aprovação das contas com ressalvas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 7.000,00, em razão de gastos não comprovados com recursos do FEFC.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602872-82.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: ANTONIO VALCIDERLAN SILVA SOUSA

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pelo julgamento das contas como não prestadas.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602115-88.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: URIARLE LIMA CAMPOS

ADVOGADA: DRA. BÁRBARA CRISTINA SILVA PEREIRA – OAB/MA 14.619

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 29.500,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC) e de R\$ 188,75 (180,00 + 8,75) devido à sobra de campanha.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602253-55.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: HORMANN SCHNNEYDER ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO: DR. LEANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO – OAB/PI 5.973

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 43.801,46 (por aplicação irregular de recursos do FEFC) e R\$ 4.637,30 (por omissão de gastos).

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602536-78.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: LUIS HENRIQUE SILVA DE SOUSA

ADVOGADO: DR. EDMAR DE SOUSA COSTA NETO – OAB/MA 19.657

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor total de R\$ 240.303,00, relativo à R\$ 8.000,00 (recursos de origem não identificada) e R\$ 232.303,00 (por irregularidade nos gastos realizados com recursos do FEFC).

**09. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
- PCE Nº 0601827-43.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

EMBARGANTE: WYNDSON CARLOS GOMES CARVALHO

ADVOGADOS: DRS. JARMISSON GONÇALVES DE LIMA – OAB/DF 16.435,
BRUNO GONÇALVES DA SILVA – OAB/DF 64.721, ISMAEL
AMBRÓZIO DA SILVA – OAB/DF 66.274, ADELMO FELIX
CAETANO – OAB/DF 59.089, BRUNO AURÉLIO RODRIGUES
DA SILVA PENA – OAB/GO 33.670, PAULO HENRIQUE
GONÇALVES DA COSTA SANTOS – OAB/DF 61.528

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes
Medeiros: pela rejeição dos embargos.**

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601752-04.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: ALEXSANDRO ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de
Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do
valor de R\$ 68.060,00 (gastos com recursos do FEFC com comprovação irregular e
insuficiente).**

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601772-92.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

INTERESSADOS: RENATA MACHADO BEIER, ROCHELLE OLIVEIRA
COELHO

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de
Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos
valores de R\$ 5.225,00 (por aplicação irregular de recursos do fundo partidário) e
R\$ 84.585,81 (recursos do fundo partidário com comprovação insuficiente).**

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601861-18.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: INALDO DOMINGOS PEREIRA SIVA

ADVOGADO: DR. DANIEL BARBOSA DA SILVA GUIMARÃES – OAB/PE
55.171

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de
Melo: pela desaprovação das contas eleitorais.**

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602108-96.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: CRICIELLE AGUIAR MUNIZ

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 147.515,81 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602276-98.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: KARLA BATISTA CABRAL SOUZA

ADVOGADOS: DRS. JOAQUIM JACI RAPOSO DE MAGALHÃES MOURA – OAB/MA 14.540, EDMILSON ALVES DE MOURA JÚNIOR SEGUNDO – OAB/MA 18.892

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 5.220,11 (irregularidades na omissão de registro de gastos), R\$ 45.400,00 (aplicação irregular de recursos do Fundo Partidário) e R\$ 24.100,65 (aplicação irregular de recursos do FEFC), totalizando R\$ 74.720,76.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602417-20.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: SERGIO BARBOSA FROTA

ADVOGADO: DR. JORGE LUIZ DOS SANTOS – OAB/MA 10.065

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 280.595,00, em razão de irregularidades na aplicação de recursos do FEFC.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602500-36.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: CAROLINE CARVALHO NOLETO

ADVOGADA: DRA. ALYNE SILVESTRE FERNANDES NEGREIRO – OAB/MA 14.031

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 274.944,68 relativos às irregularidades na aplicação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, R\$ 67.823,42 relativos às

irregularidades na aplicação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e R\$ 7.000,00 relativos a recursos de origem não identificada.

17. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

[Clique aqui para acessar os autos](#) – PCE Nº 0601858-63.2022.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

EMBARGANTE: JOSÉ PEDRO DE AMENGOL FILHO

ADVOGADO: DR. THIBERIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo não conhecimento e, se conhecidos, pela rejeição dos embargos.

18. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

- PCE Nº 0602192-97.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

1º EMBARGOS

EMBARGANTE: SAMARA MORAIS DE SOUSA BENICIO

ADVOGADOS: DRS. FREDERICO NEPOMUCENO LEDA – OAB/MA 17.693, MARLON JACINTO REIS – OAB/MA 4.285, RAFAEL MARTINS ESTORILIO – OAB/DF 47.624, ANA LETICIA NEPOMUCENO LEDA – OAB/MA 11.377, HIDALGO JOSÉ NEPOMUCENO LEDA – OAB/MA 12.802, ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA – OAB/MA 7.003, MATHEUS SALES DE OLIVEIRA LOPES – OAB/TO 9.737, BRUNA SANTOS ANDRADE – OAB/DF 67.147, CLARICE SILVA ABREU – OAB/DF 54.330, CARLOS EDUARDO SILVA RODRIGUES – OAB/MA 23.392

EMBARGADO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MA

2º EMBARGOS

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EMBARGADA: SAMARA MORAIS DE SOUSA BENICIO

ADVOGADOS: DRS. FREDERICO NEPOMUCENO LEDA – OAB/MA 17.693, MARLON JACINTO REIS – OAB/MA 4.285, RAFAEL MARTINS ESTORILIO – OAB/DF 47.624, ANA LETICIA NEPOMUCENO LEDA – OAB/MA 11.377, HIDALGO JOSÉ NEPOMUCENO LEDA – OAB/MA 12.802, ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA – OAB/MA 7.003, MATHEUS SALES DE OLIVEIRA LOPES – OAB/TO 9.737, BRUNA SANTOS ANDRADE – OAB/DF 67.147, CLARICE SILVA ABREU – OAB/DF 54.330, CARLOS EDUARDO SILVA RODRIGUES – OAB/MA 23.392

RELATOR: JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601953-93.2022.6.10.0000

[Clique aqui para acessar os autos](#)

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: FRANSUILA DAS CHAGAS LOPES FARIAS

ADVOGADO: DR. EGBERTO MAGNO DOS SANTOS DE JESUS – OAB/MA
16.855

RELATOR: JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 1.566,04 (por irregularidades na omissão de gastos) e R\$ 523.447,88 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

Processos baixados em 07/11/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema PJE.